

Estudo Técnico Preliminar 128/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: serviço de autoescola

2. Descrição da necessidade

O Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF) é a Organização Militar do Comando da Aeronáutica que possui por missão institucional executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das organizações Apoiadas, visando à melhoria contínua dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados.

A presente licitação justifica-se em razão da complementação do quadro de motoristas e para que os mesmos sejam habilitados a conduzir os veículos de pequeno e grande porte utilizados nos diversos tipos de missões realizadas em todas as Unidades Apoiadas pelo GAP-AF. Enfatizo que dentre as diversas atribuições do Grupamento de Apoio dos Afonsos, há o apoio de transportes de superfície às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica, bem como a autoridades e comitivas estrangeiras que se encontrem no Rio de Janeiro, onde ocorrem várias missões com veículos do tipo ônibus, micro-ônibus, caminhão, reboque e outros. Tendo em vista a recente reestruturação da Força Aérea, o número de militares irá diminuir com o passar dos anos, em contrapartida, a automatização dos processos será aumentada, a fim de otimizar as ações realizadas. No âmbito operacional, tal fato fez com que os meios disponibilizados fossem aperfeiçoados. Destaco que os motoristas, em sua maioria, eram da Graduação de Praça (Sargentos), contudo, tendo o seu número reduzido, os soldados, os quais iniciam a carreira no alistamento militar estão sendo designados para tais funções. Uma vez que os Sargentos temporários, na seleção para o cargo de motorista, possuíam como qualificação necessária, possuir carteira de habilitação, a união somente fornecia os cursos de atualização e aperfeiçoamento. Uma vez que os soldados estão sendo designados para a função de motorista, a Administração necessita fornecer os meios necessários para habilitá-los a tal função. Destarte, a contratação em tela é essencial para a continuação do serviço de apoio terrestre.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Planejamento	1º Ten Int Adriano Couto Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço atendendo todos os requisitos estabelecidos pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro em concordância com o Código de Trânsito Brasileiro para a formação e/ou aperfeiçoamento dos militares envolvidos.

Em relação a integridade e transparência do processo, o mesmo deverá estar de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, tendo em vista que o objeto constante da presente contratação não é considerado de acesso sigiloso.

No que se refere ao sigilo das informações presentes no certame e classificação na lei acima mencionada, não há necessidade de classificar partes ou conteúdo integral deste processo como sigiloso, por se tratar de contratação de serviço de autoescola.

No que se refere ao atendimento do princípio da padronização, este Órgão atendeu ao princípio em tela, tendo sido listados na tabela constante do anexo I do Termo de Referência, os serviços a serem adquiridos através da presente contratação, bem como suas especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, além de ter sido utilizado os modelos de minutas padronizados de Termo de Referência, bem como outros documentos, disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

Cabe relatar que este Órgão não utilizou o Catálogo Eletrônico de padronização previsto no inciso I do § 1º do Art. 40 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e previsto na lista de verificação da AGU, pelo motivo abaixo relacionado:

A Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como forma de solução de gerenciamento centralizado para uniformizar os itens

contratados pela Administração Pública, conferindo maior economicidade nos gastos públicos e racionalização de recursos em contratações cujas necessidades podem ser atendidas por bens, serviços e obras padronizados.

Em consulta ao Catálogo eletrônico de Padronização, disposto no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (acesso pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), tem-se que estão dispostos somente os itens referentes à água mineral natural, sem gás e os alusivos a café e açúcar, não estando contemplado, portanto, o objeto almejado por este Órgão, quer seja contratação de serviços gráficos.

Face ao exposto, a justificativa para a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, acima relacionada, atende ao § 2º do Art. 19 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

No que se refere a comprovação de qualificação técnica, prevista no item 8 do Termo de Referência, justifica-se que esta Administração considerou viável a exigência de tal qualificação, a fim de assegurar que a Administração obtenha a certeza de que a provável empresa fornecedora do serviço possua a aptidão técnica para viabilizar os serviços que este poder público busca contratar, sendo assim, o critério imposto visa resguardar a Administração, certificando assim que o serviço poderá ser fornecido nas quantidades estabelecidas no anexo I do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo GAP-AF: Essa abordagem é caracterizada pela contratação de serviço de autoescola, através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos.

2. Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Essa abordagem é caracterizada pela busca junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal de processos licitatórios em andamento, com a finalidade de registrar a Intenção de Registro de Preços para os materiais a serem adquiridos pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas.

Percebe-se inúmeras desvantagens nesse modelo: maior complexidade para a aquisição, possibilidade dos materiais a serem adquiridos pelos outros Órgãos não atenderem na totalidade, as necessidades específicas do Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades apoiadas.

3. Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Essa abordagem é caracterizada pela busca junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal de processos licitatórios de Registro de Preços concluídos, com a finalidade de solicitar Adesão de Registro de Preço para os materiais a serem adquiridos pela GUARNAE-AF.

Também há desvantagens nesse modelo, tendo em vista que além da possibilidade das atas de outros Órgãos não atenderem na totalidade a necessidade desta Administração, também pode gerar maior complexidade burocrática, retardando em partes a contratação.

Nos modelos de soluções 2 e 3 acima relatados, verificam-se alternativas diferentes que poderiam ser adotadas pela Administração pública em substituição a solução escolhida, porém para a escolha das alternativas ora mencionadas a Administração Pública precisaria estabelecer critérios de acordos de cooperação e termos de parceria com outros Órgãos e/ou Organizações, compartilhando recursos e/ou aquisições conjuntas e embora essas parcerias pudessem resultar em algum benefício, como redução de custos, gerando eficiência através da compra em grupo, existem também algumas desvantagens e desafios associados a essas soluções, que foram consideradas por esta Organização como expressivamente mais relevantes.

Aqui estão algumas desvantagens potenciais caso as soluções 2 e 3 fossem escolhidas:

Complexidade na Coordenação

- Descrição: Coordenar compras e processos entre diferentes instituições pode ser complexo.
- Desvantagem: A necessidade de alinhar interesses, prazos e requisitos entre múltiplas partes pode levar a atrasos e aumentar a burocracia.

Diferenças nas Necessidades

- Descrição: Cada instituição pode ter necessidades específicas que não se alinham completamente com as dos parceiros.

- Desvantagem: Pode resultar em compromissos que não atendem perfeitamente às necessidades individuais de cada parte, levando a um produto final que não é ideal para todos.

Desafios na Gestão de Estoque

- Descrição: A gestão e distribuição do material adquirido em grupo pode ser complicada.
- Desvantagem: Pode haver dificuldades na distribuição adequada dos materiais para cada instituição, especialmente se as quantidades variam significativamente entre os parceiros.

Conflitos de Prioridades e Processos

- Descrição: As prioridades e processos de aquisição podem variar entre diferentes instituições.
- Desvantagem: Diferenças na forma como cada instituição prioriza ou gerencia suas compras podem causar conflitos e atrasos.

Responsabilidade e Transparência

- Descrição: A responsabilidade pelo cumprimento dos termos do acordo deve ser compartilhada.
- Desvantagem: Pode haver desafios em assegurar a transparência e a responsabilidade em relação às decisões e execução do contrato, o que pode levar a disputas ou falta de clareza.

Possíveis Conflitos de Interesse

- Descrição: Diferentes instituições podem ter interesses e prioridades divergentes.
- Desvantagem: Isso pode levar a conflitos que podem afetar negativamente a eficácia do acordo e a qualidade dos materiais adquiridos.

Necessidade de Acordos Legais Complexos

- Descrição: A formalização dos acordos pode exigir contratos e acordos legais complexos.
- Desvantagem: A elaboração e manutenção desses acordos podem exigir mais tempo e recursos, aumentando a carga administrativa.

Impacto em Relações Institucionais

- Descrição: A colaboração pode afetar as relações entre as instituições envolvidas.
- Desvantagem: Qualquer problema ou desacordo no processo pode afetar negativamente as relações entre as instituições, o que pode ser prejudicial a longo prazo.

Em resumo, embora os acordos de cooperação e termos de parceria de participação em IRP de outras Unidades e adesão a ata de registro de preços de outros Órgãos, possam proporcionar vantagens significativas, como economia de escala e maior eficiência, ao analisar as vantagens e desvantagens de cada solução apresentada e com o intuito de mitigar possíveis riscos, o Grupamento de Apoio dos Afonsos ratificou a escolha da **Solução 1** como sendo considerada a mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Após a apresentação dos argumentos em relação ao levantamento de mercado e sobre quais seriam as soluções disponíveis para o problema em tela, verificou-se que a proposta mais vantajosa para este Órgão foi a encontrada na SOLUÇÃO 1 - **Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo GAP-AF**.

Esta abordagem é aquela que apresentou maior eficácia e a que mais agrega benefícios em termo de eficiência, economicidade e padronização aos materiais a serem adquiridos pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas.

É necessário considerar ainda, que as especificações que constam na planilha anexa ao Termo de Referência correspondem àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Das opções listadas, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado pelo GAP-AF, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

O levantamento de mercado indica como solução, a aquisição de novos materiais a depender do tempo de uso e o estado de conservação dos equipamentos existentes.

Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da aquisição pelo pregão eletrônico SRP - Sistema de Registro de Preços (**Solução 1**), para aquisição destes equipamentos, tornando-se a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas no Planejamento Institucional da OM, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em eficiência e celeridade do processo.

Em relação a opção do Órgão pelo Sistema de Registro de Preços, intenção de registro de preços e vedação de adesão à ata de registro de preços, justifica-se o seguinte:

DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto no art. 3º, incisos II e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o sistema de registro de preços será adotado tendo em vista o caráter parcelado e a impossibilidade de previsão exata do quantitativo a ser contratado, o que justifica a utilização desse sistema, além de otimizar os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para este Órgão.

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o disposto no caput do art. 9º do Decreto 11.462/2023, será realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços, operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, para registro dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos no art. 7º do mesmo dispositivo legal.

Considerando que o objeto do presente certame se trata de Serviço de Autoescola, a qual consiste em demanda específica e prioritária do GAP-AF e suas Unidades Apoiadas e que possui por finalidade abastecer os Setores de Infraestrutura das Organizações Militares pertencentes a Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos (GUARNAE-AF), foi levada em consideração, dentre outros fatores, a necessidade de aquisição dos materiais constantes no presente certame.

Discorrendo que o processo de aquisição de tal material possui a finalidade de atender a demanda das Organizações Militares, este Órgão declara a inviabilidade da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), com fulcro no art. 9º, § 2º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DA VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este Órgão Gerenciador entende que a adesão à ata de registro de preços para a contratação em apreço mostra-se não ser apropriada por várias razões:

- a) Necessidades Específicas:** cada organização aderente pode ter necessidades específicas em termos de volume, frequência de entrega, e requisitos de equipamentos que podem não ser atendidos por uma ata de registro de preços existente;
- b) Preservação da Competitividade:** as leis de licitação geralmente exigem que as organizações promovam a concorrência justa ao contratar bens e serviços. A adesão a uma ata de registro de preços pode limitar a concorrência, pois impede que outros fornecedores potenciais participem do processo de licitação;
- c) Planejamento Orçamentário:** a adesão à ata de registro de preços pode impactar o planejamento orçamentário, uma vez que os órgãos ou entidades que aderem assumem obrigações financeiras sem que haja uma previsão prévia em seus respectivos orçamentos, podendo comprometer a gestão fiscal responsável;
- d) Racionalização dos Gastos Públicos:** a restrição à adesão visa evitar desperdícios de recursos públicos, garantindo que as aquisições sejam realizadas de forma criteriosa e conforme as reais necessidades da administração pública, sem comprometer a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos;

e) Segurança Jurídica: a concessão indiscriminada de adesões à ata de registro de preços pode gerar insegurança jurídica, uma vez que as condições contratuais e os preços registrados foram estabelecidos com base em uma competição específica, que pode não refletir as condições de mercado atuais;

f) Controle e Fiscalização: restringir a adesão à ata de registro de preços permite um melhor controle e fiscalização por parte da Administração Pública sobre as contratações realizadas, evitando possíveis irregularidades, sobrepreços e favorecimentos indevidos; e

g) Estímulo à Competitividade: ao limitar a adesão à ata, incentiva-se a participação de um maior número de empresas nas licitações, promovendo a concorrência e contribuindo para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.

Portanto, é essencial que cada aquisição seja licitada individualmente para garantir a qualidade, a segurança, a concorrência justa e o melhor valor para a organização.

Sendo assim, reitera-se que o presente processo tem como finalidade a futura contratação de empresa especializada em fornecer Serviço de Autoescola para a Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos (GUARNAE-AF), sendo o critério de julgamento da proposta o menor preço por item. Diante do cenário de consumo frequente do objeto deste certame nas diversas atividades que integram o processo de aquisição de tais materiais e considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de consumo realizada com base nos últimos anos, por conta da variação da demanda recorrente, e pelo caráter parcelado da aquisição, este Grupamento de Apoio optou pela modalidade **Pregão**, usando sua forma Eletrônica e pelo **Sistema de Registro de Preços**, que otimiza os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para as Organizações envolvidas, com a Ata de validade 12 (doze) meses, em atenção ao disposto no Art. 3º, Inc. II c/c Inc. IV do Decreto 7.892/13.

Em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório. Do exposto verifica-se que a futura aquisição objetiva, além do respeito à isonomia entre os licitantes, e no sentido de visar à ampla competição, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do objeto contratado a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais, visando à ampla competição e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método utilizado para formação dos itens e suas respectivas quantidades foi o preenchimento do Termo de Oficialização de Demanda – TOD, documento este liberado através do Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços do Comando da Aeronáutica – SILOMS, para preenchimento de todas as OM's apoiadas pelo GAP-AF, os quais encontram-se anexo a este presente estudo.

Essas quantidades foram verificadas através de um levantamento realizado o GAP-AF e de suas Unidades Apoiadas, as quais são responsáveis por controlar a prestação e necessidade deste serviço. Esse quantitativo foi embasado na verificação das demandas de cada Organização Militar, levando em consideração a carência e necessidade dos serviços em tela, os quais são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades realizadas nas OM's.

Com base nos fatos acima relatados e do montante de Unidades Militares a serem atendidas é que as quantidades foram estimadas, levando em conta os fatores de necessidade e verificação das áreas que necessitam dos serviços. Desta forma, visando a continuidade do desempenho das atividades exercidas por este Grupamento de Apoio, identifica-se a necessidade da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 598.555,81

O custo estimado total da contratação é de R\$ 598.555,81 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um), conforme custos unitários apostos na em anexo do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O artigo 40 da Lei nº 14.133, § 3º, orienta para que o parcelamento não seja adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Ainda, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados fatores como: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta forma, OPTOU-SE PELO PARCELAMENTO do objeto segundo, suas características de fornecimento, por meio da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os serviços a serem prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme termo de referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Inicialmente, ressalta-se que a missão do Grupamento de Apoio dos Afonsos é executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das Organizações Apoiadas, visando à melhoria contínua dos processos internos e à qualidade dos serviços prestados.

A Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA No 11-1 de 05 de junho de 2020), que versa sobre a Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, define atividade, em seu item 2.7.8.1 como um conjunto de tarefas de caráter continuado, executadas de forma coordenada, suportada por recursos humanos, materiais e financeiros, que visa atender aos processos administrativos, técnicos e operacionais, garantindo o funcionamento de uma organização, para o cumprimento de sua finalidade. Já seu item 2.7.8.3 versa sobre a imprescindibilidade da priorização dos recursos, para que as Organizações e os principais Sistemas da Aeronáutica mantenham-se sempre em efetivo funcionamento, provendo à Força Aérea, a sustentabilidade necessária ao cumprimento de sua missão.

Realizando-se uma análise primária do que versa a DCA 11-1, face à instrução do processo de contratação de serviço em comento, observa-se total alinhamento da contratação pretendida, em relação ao planejamento da compra em tela.

Por fim, no que pese às despesas referentes ao processo em questão, elas estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), haja vista não se referir à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo da realização do certame pretendido, a ser realizado pela modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços é contratação de empresa especializada em contratação do serviço de autoescola para o GAP-AF e as Organizações apoiadas por ele, a fim de atender às necessidades na Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos no que tange a tais serviços.

A contratação visa a formação/capacitação dos militares que atuam nos setores de transporte de superfície, com intuito de manter continuidade das atividades de rotina do GAP-AF e Unidades Apoiadas.

Ademais, a realização do serviço em tela cumprirá orientação prevista no Calendário Administrativo constante do Programa de Trabalho Anual (PTA) do GAP-AF, pautado sempre pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, no que pese ao aproveitamento máximo dos recursos materiais, financeiros e humanos da Força.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato serão a de zelar para que todo o processo de contratação seja transparente, ocorra de forma idônea e não fira nenhuma ponto dos princípios da Contratação pública.

Para a realização da contratação será necessário que o presente instrumento licitatório continue seu trâmite, até vencer as etapas preparatórias, internas, posteriormente, prossiga para a fase externa, encontrando os licitantes interessados em participar do certame, até que se efetive o registro de preços para o vencedor desta Licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços constantes do Termo de Referência deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- que seja realizado um programa interno de treinamento dos empregados da contratada, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- que seja feita a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;
- que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e que seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO COUTO SILVA

Chefe da Seção de Planejamento

FLAVIA ARAUJO MARQUES

Auxiliar da Seção de Planejamento

ADRIANA DA SILVA GOES

Auxiliar da Seção de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	17/09/2024 14:38:58
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	6c7260ec0b97b250feb76463cce145d8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ADRIANO COUTO SILVA no dia 27/09/2024 às 06:58:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DANIELLE LOPES ROQUE no dia 27/09/2024 às 09:12:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANILO MARTINS DA FONSECA no dia 27/09/2024 às 09:42:18 no horário oficial de Brasília.